DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.530/18
De 26 de Dezembro de 2018.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.686,75 (Duzentos e Tres Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, Setenta e Cinco Centavos) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 032 - 04.122.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento..... 5.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 042 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 13.548,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 054 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 800,75

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 076 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 14.477,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 136 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 2.425,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 62.396,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 121 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 18.359,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 123 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 4.008,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 124 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 5.359,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 157 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... 21.292,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 158 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... 7.059,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 160 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 9.907,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 161 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 3.469,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 163 - 12.365.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 7.562,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 164 - 12.365.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 1.326,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 170 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 2.997,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 180 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 7.170,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 6.623,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 189 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Programa Saúde da Familia..... 1.337,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 235 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 5.817,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 277 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 2.555,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 203.686,75

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 016 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 030 - 09.272.0003.2006.0000 Inativos..... -6.700,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 049 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... -35.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 050 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... -23.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 113 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... -22.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 188 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -5.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 203 - 10.301.0007.2047.0000 Qualis Mais.....-48.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 10.301.0007.2048.0000 Sorria São Paulo..... -22.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 208 - 10.301.0007.2050.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica..... -10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 209 - 10.301.0007.2051.0000 Programa de Assistência Farmacêutica Básica..... -21.786,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total.....R$ 203.686,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.342/18
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor RONAN FIGUEIRA DAUN, portador do RG. Nº. 23.351.585 e do CPF/MF nº. 246.830.218-46, do emprego em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, ficando REVOGADA a Portaria de Nomeação nº. 3.256 de 02 de outubro de 2.017.

Artigo 2º – As despesas com referida portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito